

A Carta de Serviços é um instrumento que reflete o papel social da organização pública ao informar aos cidadãos quais os SERVIÇOS prestados por ela, como ACESSAR e OBTER esses serviços e quais são os COMPROMISSOS e os PADRÕES DE ATENDIMENTO estabelecidos. É uma ferramenta de gestão fornecida pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública. As ações desse programa têm por objetivo contribuir para que essas organizações públicas se empenhem cada vez mais em favor da sociedade. Nesse sentido a Carta de Serviços, do Programa de Eficiência do Gasto - PEG, facilita e amplia o acesso do cidadão às informações sobre esta iniciativa que promove o aumento da eficiência do gasto público e gera resultados mais econômicos para a sociedade.

Onde tirar dúvidas

Mais esclarecimentos sobre o PEG podem ser obtidos pelo e-mail gasto.eficiente@planejamento.gov.br ou pelo telefone (61) 2020-2388

SECRETARIA DE
ORÇAMENTO FEDERAL - SOF

CARTA DE SERVIÇOS



PEG
Programa de
Eficiência do Gasto



Programa Nacional
de Gestão Pública e
Desburocratização

Ministério do
Planejamento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

orcamentofederal.gov.br

PROGRAMA DE EFICIÊNCIA DO GASTO - PEG

O que é

Conjunto de atividades para melhorar a qualidade do gasto público por meio da eliminação do desperdício e da melhoria contínua da gestão dos processos, com a finalidade de otimizar a prestação de bens e serviços aos cidadãos.

O Programa tem como premissa que o sucesso de sua implementação está diretamente associado com o caráter de adesão. É proposto um trabalho em parceria com os órgãos e entidades da Administração Pública para identificação, proposição e divulgação de medidas que promovam o aumento da eficiência do gasto público e gerem resultados mais econômicos.

Público-alvo

Órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Como é feito

O Programa segue a metodologia PDCA, *Plan* - Planejar, *Do* - Desenvolver, *Check* - Conferir, *Act* - Agir corretivamente e é composto pelas seguintes etapas:

I - coleta de dados: consiste no levantamento de informações para a análise da despesa. Os dados devem ser extraídos das faturas de serviços e dos contratos;

II - análises de dados: utilizam-se dados físicos e financeiros para elaboração de indicadores, que auxiliam a definição das metas e o acompanhamento posterior do comportamento das despesas objeto do Programa. Além disso, com a consolidação dos dados coletados, são construídos gráficos para facilitar a identificação de possibilidades de melhoria, anomalias e sazonalidades no gasto. Essa análise dos procedimentos atuais permite se estabelecer um padrão de gasto e estudar problemas encontrados. A comparação dos indicadores entre diferentes entidades pode, também, indicar se existem pontos de melhoria ou se está diante de um *benchmark* (órgão que melhor se desempenha em relação à despesa analisada) a ser replicado por outros;

III - definição do valor da meta anual: é feita após a conclusão das análises e deve ser submetida, para validação, aos dirigentes da instituição. A meta deve considerar o resultado desejado, o benefício financeiro e o prazo para seu alcance. Essa meta deverá então ser repartida ao longo dos meses para posterior acompanhamento;

IV - elaboração dos planos de ação: contêm as atividades que serão implementadas, para alcance das metas pactuadas. Os planos são elaborados com a participação de todos os envolvidos no processo e devem ser validados pelas lideranças do setor e do órgão; e

V - acompanhamento: ao longo da implementação dos planos de ação, os resultados obtidos deverão ser acompanhados mensalmente por todos os envolvidos no processo. As informações são analisadas e comparadas tendo por base os valores inseridos na fase de coleta, as metas pactuadas e o gasto efetivamente realizado.

Para melhor acompanhamento do Programa, foi desenvolvido o Sistema do Programa de Eficiência do Gasto - SISPEG, onde as entidades participantes coletam os dados necessários à etapa de Planejamento; registram as metas de gasto acordadas; elaboram os planos de ações; e realizam o acompanhamento dos resultados.

Objetivos

Objetivo principal: melhorar a qualidade do gasto público por meio da eliminação do desperdício e melhoria contínua da gestão dos processos.

Objetivos específicos:

I - divulgar e estimular a troca de práticas de gestão bem sucedidas;

II - capacitar gestores públicos em uma metodologia de gerenciamento de despesas; e

III - conscientizar os servidores públicos sobre a importância da qualidade do gasto.

Como aderir ao PEG

Periodicamente, de acordo com demanda e perfil dos órgãos interessados, será aberto um período de adesão ao Programa.

Os órgãos da Administração Pública Federal - APF, interessados e que tenham, no mínimo, *status* de unidade orçamentária, devem enviar à SOF um ofício solicitando sua participação. A SOF responde encaminhando o termo de adesão para ser preenchido e assinado.

Após a adesão, o órgão cria uma comissão do PEG que será responsável por intermediar o contato entre o órgão e a SOF. A Equipe do PEG apresenta o programa e o SISPEG para a comissão. Nessa reunião é acordado o cronograma de implementação.

Área responsável

Coordenação-Geral de Inovação, Assuntos Orçamentários e Federativos - CGOFI, da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Compromissos

I - treinar os gestores dos órgãos e capacitá-los para cumprir as atividades do Programa e operar o SISPEG;

II - apresentar um relatório gerencial e se reunir com a comissão ao fim da coleta e do preenchimento do plano;

III - realizar reuniões mensais com a comissão durante o período de acompanhamento para avaliar a execução do programa;

IV - responder prontamente às dúvidas recebidas; e

V - realizar uma apresentação de resultados, ao fim de cada ciclo do programa.

Conheça a SOF

A Secretaria de Orçamento Federal - SOF é um órgão específico do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal subordinada diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

À SOF compete:

I - coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária da União, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos federais sob sua responsabilidade;

III - proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento da execução orçamentária;

IV - realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário federal;

V - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;

VI - exercer a supervisão da Carreira de Analista de Planejamento e Orçamento, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, observadas as diretrizes emanadas do Comitê de Gestão das Carreiras do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

VII - estabelecer as classificações orçamentárias da receita e da despesa; e

VIII - acompanhar e avaliar o comportamento da despesa pública e de suas fontes de financiamento, bem como desenvolver e participar de estudos econômico-fiscais, voltados ao aperfeiçoamento do processo de alocação de recursos.

MISSÃO DA SOF

"Racionalizar o processo de alocação de recursos, zelando pelo equilíbrio das contas públicas, com foco em resultados para a sociedade."

VISÃO DA SOF

"Ser a organização de excelência na gestão dos recursos públicos federais."

